

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ n. 02.919.555/0001-67

NIRE N. 35.300.322.746

COMUNICADO AO MERCADO

A OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A. (“Companhia” ou “OHL Brasil”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.919.555/0001-67, com sede na Rua Joaquim Floriano, 913, 6º andar, CEP. 04534-013, Cidade e Estado de São Paulo, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi cientificada da decisão proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do processo n. 2007.34.00.043194-3, suspendendo os efeitos da Resolução n. 2.478 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que homologou o resultado do Leilão de Concessão de Rodovia Federal referente ao Lote 04 - BR 101/RJ, no trecho da Divisa RJ/ES – Ponte Pres. Costa e Silva.

A referida suspensão perdurará, a princípio, até que seja apreciado pela Diretoria da ANTT o recurso interposto pelo Consórcio AB-Vias contra a decisão de habilitação e classificação da proposta da OHL Brasil para o citado lote.

Não foram afetadas pela decisão e permanecem em pleno vigor as Resoluções da ANTT ns. 2.475, 2.476, 2.477 e 2.480, que homologaram os resultados dos Leilões de Concessões de Rodovias Federais referentes aos lotes 02, 05, 06 e 07, nos quais a OHL Brasil sagrou-se vencedora, conforme divulgado no Fato Relevante de 13 de dezembro de 2007, publicado pela Companhia.

A OHL Brasil manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os eventos subseqüentes relacionados a essas concessões, através da Bovespa, da CVM e do seu website - www.ohlbrasil.com.br.

São Paulo, 14 de dezembro de 2007.

Francisco Leonardo Moura da Costa

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores